



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 198, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do ensino remoto de emergência para os Cursos de Graduação, referente ao período letivo de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 544, MEC, de 16 de junho de 2020, e a Portaria nº 494, RTR, de 9 de abril de 2020, e considerando a emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, e demais documentos contidos no Processo nº 23104.021294/2020-01, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Fica estabelecida a não computação dos períodos letivos de 2020/1 e 2020/2, na contagem do tempo de integralização curricular.

Art. 2º Fica permitido, no período letivo de 2020/2:

I - o Trancamento de Matrícula adicional;

II - o Trancamento Automático de Matrícula (ATA); e

III - a alteração de matrícula em disciplinas até sessenta dias corridos após o início do período letivo, devendo o estudante permanecer matriculado em pelo menos uma disciplina.

§1º Com relação ao inciso I deste artigo, será permitido o Trancamento de Matrícula adicional por mais um semestre para os estudantes que já têm quatro trancamentos, previstos no **caput** do art. 74, da Resolução Cograd nº 550, de 20 de novembro de 2018.

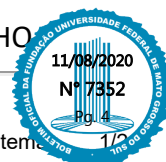
§2º Com relação ao inciso II deste artigo, será permitido o trancamento automático de matrícula (ATA), caso a matrícula esteja trancada por solicitação do estudante (ATR) no período letivo anterior.

§ 3º Não será permitido alterar matrícula em disciplinas vinculadas a Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 3º Todas as disciplinas matriculadas no semestre 2020/2, e aquelas disciplinas cujas atividades não forem concluídas até o término do semestre letivo, não impedirão o percurso acadêmico do estudante quando em condição de pré-requisito.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO





Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2020, às 20:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2086140** e o código CRC **1E058D40**.

CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000070/2020-57

SEI nº 2086140

